

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 87/GM/96

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimentos de Água de Macau, SARL, o licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu, pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Outubro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 88/GM/96

Considerando a necessidade de definir responsabilidades operacionais no âmbito da protecção civil;

Tendo em vista o oportuno e eficaz cumprimento do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/92/M, de 28 de Setembro;

Mostrando-se, por outro lado, necessário criar as condições adequadas à intervenção pronta do comando conjunto, a que se refere a alínea g) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/90/M, de 26 de Dezembro;

Usando da faculdade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

1. É nomeado o capitão-de-mar-e-guerra Carlos António David da Silva Cardoso para assumir as funções de comandante do comando conjunto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/90/M, de 26 de Dezembro.

2. Este despacho produz efeitos a partir do dia 27 de Setembro de 1996, data em que é revogado o Despacho n.º 68/GM/96, de 18 de Setembro.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Outubro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Julho de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Ana Rita Torres Pereira de Amorim — contratada além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 31/91/M e 70/92/M, de 8 de Junho e 21 de Dezembro, respectivamente, para desempenhar funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 15 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — A Secretária, substituta, *Ana Rita Pereira de Amorim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.º 14/SACE/96

Tendo o licenciado José Carlos Rodrigues Nunes apresentado pedido de exoneração do cargo de presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária e Cambial de Macau;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Estatuto da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e no uso das competências delegadas nos termos da alínea h) do artigo 1.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, determino o seguinte:

É exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1996, o licenciado José Carlos Rodrigues Nunes do cargo de presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 17 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 15/SACE/96

O dr. José Carlos Rodrigues Nunes cessará, a seu pedido, em 31 de Outubro próximo, as funções, que tem vindo a desempenhar, desde há cerca de seis anos, de presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

Para além do referido cargo, é de destacar que o dr. José Carlos Rodrigues Nunes exerceu, ainda e ao longo dos 13 anos de permanência no Território, as funções de director financeiro da Companhia de Electricidade de Macau, de presidente da Comissão Instaladora do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, de presidente do Conselho Fiscal da TDM e de assessor dos, ao tempo, Secretários-Adjuntos para a Saúde e Assuntos Sociais e para os Assuntos Económicos.

Nesta oportunidade, não pode deixar de ser realçada a elevada competência com que o dr. Rodrigues Nunes orientou a actividade da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, bem como assegurou a harmonização da mesma com os objectivos e as prioridades do Executivo de Macau nos domínios monetário, financeiro, cambial e segurador.

Durante os seis anos consecutivos em que desempenhou as funções de presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, concluíram-se os trabalhos que originaram a publicação de importante legislação respeitante ao

regime jurídico do sistema financeiro do Território e à actividade seguradora, muito se devendo ao seu empenho, tendo sido igualmente relevante o seu papel na revisão do regime de emissão monetária em Macau e subsequente definição dos termos contratuais a que ficaram subordinadas as duas actuais entidades emissoras de notas no Território.

De assinalar, também, para além da estreita e valiosa colaboração prestada à respectiva tutela, a sua capacidade de manter, ao longo de todo o seu mandato, um bom relacionamento com os sectores bancário e segurador de Macau, o que, em boa medida, constituiu um importante contributo para a prossecução das políticas monetária, financeira, cambial e seguradora, garantindo, simultaneamente, a resposta atempada e adequada às situações de natureza conjuntural.

Pelos motivos acima referidos e ainda pela colaboração leal e inestimável que me foi prestada ao longo dos últimos cinco anos, é-me particularmente grato manifestar o meu apreço e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo dr. José Carlos Rodrigues Nunes e conferir-lhe público louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 17 de Outubro de 1996.— O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Julho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Isabel Sofia Alves Marinho de Bastos — contratada, por assalariamento, pelo período de um ano, renovável, a partir de 2 de Setembro de 1996, ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 7.º, conjugado com os artigos 1.º, n.º 2, 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, no Conselho Económico.

Por despacho n.º 28-I/SACE/96, de 11 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Ivone David Yan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 1996, no cargo de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 138/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, os poderes necessários para representar

o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a firma Sistemas Automáticos CSA (Macau), Limitada, com vista à aquisição de material informático para um Sistema de Arquivo Digital de Documentos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 139/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a sociedade comercial denominada por Teixeira Duarte — Engenharia e Construções (Macau), Limitada, para a execução da empreitada «Concepção/Construção do Laboratório de Saúde Pública de Macau».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 140/SATOP/96

Usando da faculdade conferida pelo artigo 3.º da Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante na alteração ao contrato celebrado entre o Território e a Gematronik GmbH para a aquisição de um radar meteorológico de apoio ao Aeroporto Internacional de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 141/SATOP/96

Cessando funções de Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, quero deixar público louvor àqueles que com maiores responsabilidades as assumiram com elevado profissionalismo e grande dedicação.

Louvo, por isso, o engenheiro Manuel Pereira que, no cargo de director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, demonstrou elevado espírito de bem-servir, competência e dedicação.

A lealdade e rigor com que vem desempenhando as funções que lhe foram confiadas, aliadas à experiência profissional, à disponibilidade e grande capacidade de trabalho que possui, fizeram do engenheiro Manuel Pereira um prestimoso colaborador, cujas qualidades merecem ser por mim enaltecidas e apontadas como um exemplo dos bons serviços prestados a Macau e à sua população.

Tendo sob a sua direcção um serviço com vastas e complexas atribuições, demonstrou sempre um elevado sentido de responsa-

bilidade e em muito contribuiu para a concretização de vários projectos com vista ao desenvolvimento de Macau.

Pelo mérito com que tem desempenhado as suas funções merece bem este público louvor.

Louvo o engenheiro Carlos Alberto Roldão Lopes, director dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, pela grande competência profissional, elevado sentido de responsabilidade, lealdade e permanente disponibilidade com que tem exercido o cargo.

Conhecedor da realidade social do Território e das necessidades da sua comunidade ao nível das operações postais e das telecomunicações, possuidor de elevada capacidade de trabalho e experiência profissional na área que dirige, tem desenvolvido uma actividade digna de nota em todos os aspectos relacionados com os Serviços que dirigiu.

Igualmente como delegado do Governo junto da Companhia de Telecomunicações de Macau, defendeu sempre os interesses da Administração com grande empenho, lealdade e dedicação

Louvo ainda o engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos que, no desempenho do cargo de director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sempre demonstrou elevada lealdade e muita dedicação, organizando uns Serviços que se podem considerar modelares.

A sua competência, a vasta experiência profissional de que é possuidor, o elevado conhecimento dos serviços que dirige, aos quais, há vários anos, vem dedicando o melhor do seu esforço e saber, são razões para dar público testemunho das suas qualidades profissionais e pessoais.

Quero também exprimir o meu público louvor ao licenciado Joaquim Mendes Macedo de Loureiro, presidente do Instituto de Habitação de Macau, pela competência e brio com que tem desempenhado as suas funções.

O seu conhecimento das necessidades da comunidade em matéria de habitação, adquirido ao longo de vários anos ao serviço do Território, a isenção e a dedicação postas no exercício do cargo, fizeram do licenciado Joaquim Macedo de Loureiro um precioso impulsionador das medidas de política estabelecidas para esta área.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 142/SATOP/96

Respeitante à rectificação das áreas sucessivamente desanexas do terreno concedido, por arrendamento, a Hoi Sai Un, com a área de 2 203,50 m², situado na Rua dos Pescadores, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 19 a 31, e Estrada de D. Maria II, n.ºs 16 a 26, em Macau (Processo n.º 690.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes).

Considerando que:

1. Por escritura pública outorgada em 1 de Fevereiro de 1964, lavrada a fls. 47 v. e seguintes do livro de notas n.º 128 da Repartição Provincial dos Serviços de Fazenda e Contabilidade, em

Macau, foi concedido, por arrendamento, a Hoi Sai Un, um terreno com a área de 2 203,50 m², situado entre a Rua dos Pescadores e a Estrada de D. Maria II, em Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 21 059 a fls. 29 v. do livro B-47 e inscrito a seu favor sob o n.º 8 227 a fls. 40 do livro F-9.

2. Em 24 de Julho de 1970, foi outorgada escritura de revisão do referido contrato de arrendamento, lavrada a fls. 95 e seguintes do livro de notas n.º 141 da Repartição Provincial dos Serviços de Fazenda e Contabilidade em Macau, ficando estipulado que o terreno se destinaria à construção de nove blocos de edifícios, três deles com frente para a Rua dos Pescadores, com três pisos cada um, e os restantes seis com frente para a Estrada de D. Maria II, com dois pisos cada.

3. De acordo com a planta n.º 62/89, emitida, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 8 de Outubro de 1996, para além da demarcação dos nove blocos, encontram-se demarcadas as seguintes parcelas, cujas áreas ainda fazem parte daquela descrição:

— Uma parcela assinalada com a letra «D», com a área de 488 m², ocupada por um arruamento;

— Uma parcela assinalada com a letra «E», com a área de 52 m², que reverteu ao Território em 1976;

Uma parcela assinalada com a letra «A», com a área de 55 m², que se pretende desanexar do terreno concedido a Hoi Sai Un, pela escritura pública outorgada em 1 de Fevereiro de 1964, para anexar a um outro terreno concedido por escritura pública outorgada em 20 de Março de 1981, lavrada a fls. 104 e seguintes do livro de notas n.º 186 da Direcção dos Serviços de Finanças.

4. Na sequência das escrituras dos contratos de transmissão do direito de arrendamento das parcelas de terreno onde foram construídos os referidos edifícios, cada parcela foi objecto de uma nova descrição, resultante de desanexações sucessivas à descrição inicial n.º 21 059 com a área de 2 203,50 m².

5. Com efeito, as descrições iniciais n.ºs 21 060 a 21 065, todas do livro B-47, correspondem às moradias viradas para a Estrada de D. Maria II, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 16 a 26, respectivamente, encontrando-se registados com as seguintes áreas:

— Desc. n.º 21 060 com a área de 319,62 m²;

— Desc. n.º 21 061 com a área de 319,62 m²;

— Desc. n.º 21 062 com a área de 318,15 m²;

— Desc. n.º 21 063 com a área de 318,15 m²;

— Desc. n.º 21 064 com a área de 313,74 m²;

— Desc. n.º 21 065 com a área de 313,74 m².

6. Contudo, a área da descrição n.º 21 063 encontra-se, actualmente, rectificada para 124 m², por ter sido demolido o edifício existente e construído novo edifício, conforme apresentação n.º 3 à CRPM, de 25 de Novembro de 1993.

7. Por outro lado, o prédio urbano n.º 24 da Estrada de D. Maria II, o qual ocupa na verdade a área de 157 m², e não de 313,74

m², como se indica na descrição n.º 21 064, foi desanexado desta e descrito em separado sob o n.º 22 056 do livro B-121, com aquela área (157 m²), em conformidade com o Despacho n.º 118/SATOP/90, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/90, de 10 de Dezembro, que titula a renovação do prazo da respectiva concessão.

Assim sendo, a descrição n.º 21 064 deverá ser inutilizada por não corresponder a qualquer prédio rústico ou urbano.

8. Da actual área remanescente da CRPM, que corresponde a 651,37 m² (2 203,50 m² — 1 552,13 m²), foram ainda desanexados os blocos II e III, a que correspondem os n.ºs de polícia de 23 a 31 da Rua dos Pescadores, com as descrições n.ºs 21 187 e 21 188 a fls. 196 v. e 197 do livro B-47, não se fazendo constar qualquer menção da respectiva área. Sobre a área sobrança da descrição n.º 21 059 foi ainda construído o bloco I, a que correspondem os n.ºs 19 a 23, também sem qualquer menção de área.

9. De acordo com a informação cadastral prestada pela DSCC, a área dos três referidos blocos perfaz o total de 574 m².

10. Nestas circunstâncias, face à impossibilidade real dos números registados, verificou-se que a área dos prédios desanexados, aos quais correspondem as letras «F», «G», «H», «I», «J» e «K», assinalados na mencionada planta da DSCC, foi registada na CRPM com base nas áreas brutas de construção dos dois pisos de cada edifício e não com base nas áreas do terreno que consta dos processos de cadastro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), encontrando-se actualmente rectificadas, como atrás se referiu, as áreas das parcelas «F» e «J» que correspondem à descrição n.º 21 063 e n.º 22 056 (anterior descrição n.º 21 064).

11. Após rigorosa medição pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, verifica-se que as áreas dos nove edifícios construídos no terreno, com a área de 2 203,50 m², são as seguintes:

- Desc. n.º 21 060 com a área de 177 m²;
- Desc. n.º 21 061 com a área de 162 m²;
- Desc. n.º 21 062 com a área de 161 m²;
- Desc. n.º 21 063 com a área de 119 m²;
- Desc. n.º 22 056 (anterior descrição n.º 21 064) com a área de 161 m²;
- Desc. n.º 21 065 com a área de 173 m²;
- Desc. n.º 21 187 com a área de 193 m²;
- Desc. n.º 21 188 com a área de 192 m²;
- Desc. n.º 21 059 (bloco I) com a área de 189 m².

12. Acrescem ainda as duas faixas de terreno ocupadas pelos arruamentos, com as áreas de 488 m² e 52 m², assinaladas respectivamente com as letras «D» e «E» na mesma planta e que ainda fazem parte de descrição inicial n.º 21 059 do livro B-47.

13. Verifica-se, assim, a necessidade de rectificação das áreas mencionadas nas referidas descrições de acordo com a planta n.º 62/89, com excepção da descrição n.º 21 063 e 22 056, já rectificadas.

Nestes termos;

Reconhecida a existência de erro material nos actos jurídicos que titularam as desanexações dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau, sob os n.ºs 21 060 a fls. 30, 21 061 a fls. 30 v., 21 062 a fls. 31, 21 065 a fls. 32 v., todos do livro B-47, e desanexados da descrição inicial n.º 21 059 a fls. 29 v. do mesmo livro, devem as áreas correspondentes a cada descrição ser rectificadas de acordo com a planta n.º 62/89, emitida, em 8 de Outubro de 1996, pela DSSC, que faz parte integrante do presente despacho, devendo ainda proceder-se à inutilização da descrição n.º 21 064 a fls. 32 do livro B-47 e à desanexação das parcelas «A», «D» e «E», de acordo com a identificada planta, por forma a regularizar a situação registral das áreas envolvidas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 143/SATOP/96

Respeitante ao pedido feito, por Lau Peng Sam, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 559 m², sito na ilha da Taipa, na Zona Industrial do Pac-On, lote «R2», por alteração parcial da finalidade (Processo n.º 6 061.3 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 27/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 9 de Janeiro de 1996, Lau Peng Sam, casado com Chan Siu Lin no regime de comunhão de bens, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional na Rua do Comandante Mata e Oliveira, edifício Associação Industrial de Macau, 8.º andar, na qualidade de concessionário do prédio com a área de 4 559 m², sito na ilha da Taipa, na Zona Industrial do Pac-On, designado por lote «R2», onde se encontra implantado um edifício industrial, constituído em propriedade horizontal, com 5 pisos afectos ao seu uso exclusivo, veio solicitar autorização para transmitir ou ceder por qualquer forma a utilização das fracções autónomas que o constituem, alegando para o facto a profunda alteração do mercado, pretendendo desta forma viabilizar a instalação de diferentes projectos industriais conjuntamente com novos investidores e a introdução de novas tecnologias ou, ainda, poder viabilizar a sua utilização para armazenamento de produtos vários.

2. A concessão de todo o lote «R», desmembrado em lote «R1» e lote «R2», encontra-se titulada pelos Despachos n.º 31/SATOP/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 26 de Dezembro, e n.º 61/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/93, de 3 de Maio.

3. O terreno em apreço, designado por lote «R2», acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 456 a fls. 164 do livro B-27 K e inscrito a favor do concessionário sob o n.º 2 989 do livro F-13 K, e encontra-se assinalado na planta n.º 710/89, emitida, em 6 de Junho de 1996, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. Dada a finalidade da concessão, de acordo com o meu despacho de 6 de Fevereiro de 1996, foi solicitado parecer à Direcção dos Serviços de Economia (DSE), que se pronunciou favoravelmente atendendo à situação real de utilização de espa-

ços industriais resultantes das concessões de terreno do Pac-On, assim como às necessidades geradas pelo Aeroporto Internacional de Macau, de utilização de espaços conexos ou próximos do mesmo para armazenamento de produtos.

5. Assim e em conformidade com o meu despacho supracitado, o Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta de contrato de revisão que mereceu a concordância do concessionário através de declaração datada de 15 de Abril de 1996.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 6 de Junho de 1996, emitiu parecer favorável.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites mediante declaração datada de 8 de Outubro de 1996.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Lau Peng Sam, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Pelo presente contrato é autorizada a alteração de finalidade do edifício construído no terreno com a área de 4 559 m² (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados), designado por lote «R2», situado na Zona Industrial do Pac-On, na ilha da Taipa, descrito na CRPM sob o n.º 22 456 a fls. 164 do livro B-27 K e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 2 989 do livro F-13 K, cujo contrato de concessão, por arrendamento, foi titulado pelo Despacho n.º 31/SATOP/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 26 de Dezembro, e revisto pelo Despacho n.º 61/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/93, de 3 de Maio.

Cláusula segunda — Prazo de arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir de 26 de Dezembro de 1989, data da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho de concessão inicial.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

Manter construído, no lote «R2», em regime de propriedade horizontal, o edifício com cinco pisos, destinado a indústria, armazéns e serviços.

Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a renda anual, no montante global de \$ 183 319,50 (cento e oitenta e três mil, trezentas e

dezanove patacas e cinquenta avos), resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para indústria, armazéns e serviços:

21 220 m² x 8,50/m² \$ 180 370,00

ii) Área bruta para estacionamento:

347 m² x 8,50/m² \$ 2 949,50

2. As rendas serão revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estipulados por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Protecção do meio ambiente

1. Relativamente a efluentes industriais, ruído e poluição em geral, o segundo outorgante obriga-se a cumprir os padrões definidos internacionalmente nestas matérias, de molde a salvaguardar o meio ambiente, devendo, no mínimo, seguir os padrões estipulados pela OMS – Organização Mundial de Saúde.

2. Obriga-se ainda o segundo outorgante a cumprir as regras de segurança e higiene do Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/82/M, de 22 de Outubro.

3. Pela inobservância do estipulado no n.º 1 desta cláusula, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: \$ 10 000,00 a \$ 30 000,00;

— Na 2.ª infracção: \$ 31 000,00 a \$ 80 000,00;

— Na 3.ª infracção: \$ 81 000,00 a \$ 150 000,00;

— A partir da 3.ª e seguintes infracções o primeiro outorgante terá a faculdade de rescindir o contrato.

4. Pelo incumprimento do estipulado no n.º 2 desta cláusula, o segundo outorgante fica sujeito às sanções aplicáveis nos termos da Lei n.º 2/83/M, de 19 de Fevereiro.

Cláusula sexta — Prémio

Sem prejuízo do pagamento, já efectuado pelo segundo outorgante, das quantias estipuladas nos Despachos n.º 31/SATOP/89, de 20 de Dezembro, e n.º 61/SATOP/93, de 3 de Maio, o segundo outorgante, por força da presente revisão, paga ainda o montante de \$ 6 192 633,00 (seis milhões, cento e noventa e duas mil, seiscentas e trinta e três) patacas, 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$183 319,50 (cento e oitenta e três mil, trezentas e dezanove patacas e cinquenta avos), por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula oitava — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta do pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- c) Incumprimento, repetido, a partir da 3.^a infracção das obrigações estabelecidas na cláusula quinta;
- d) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

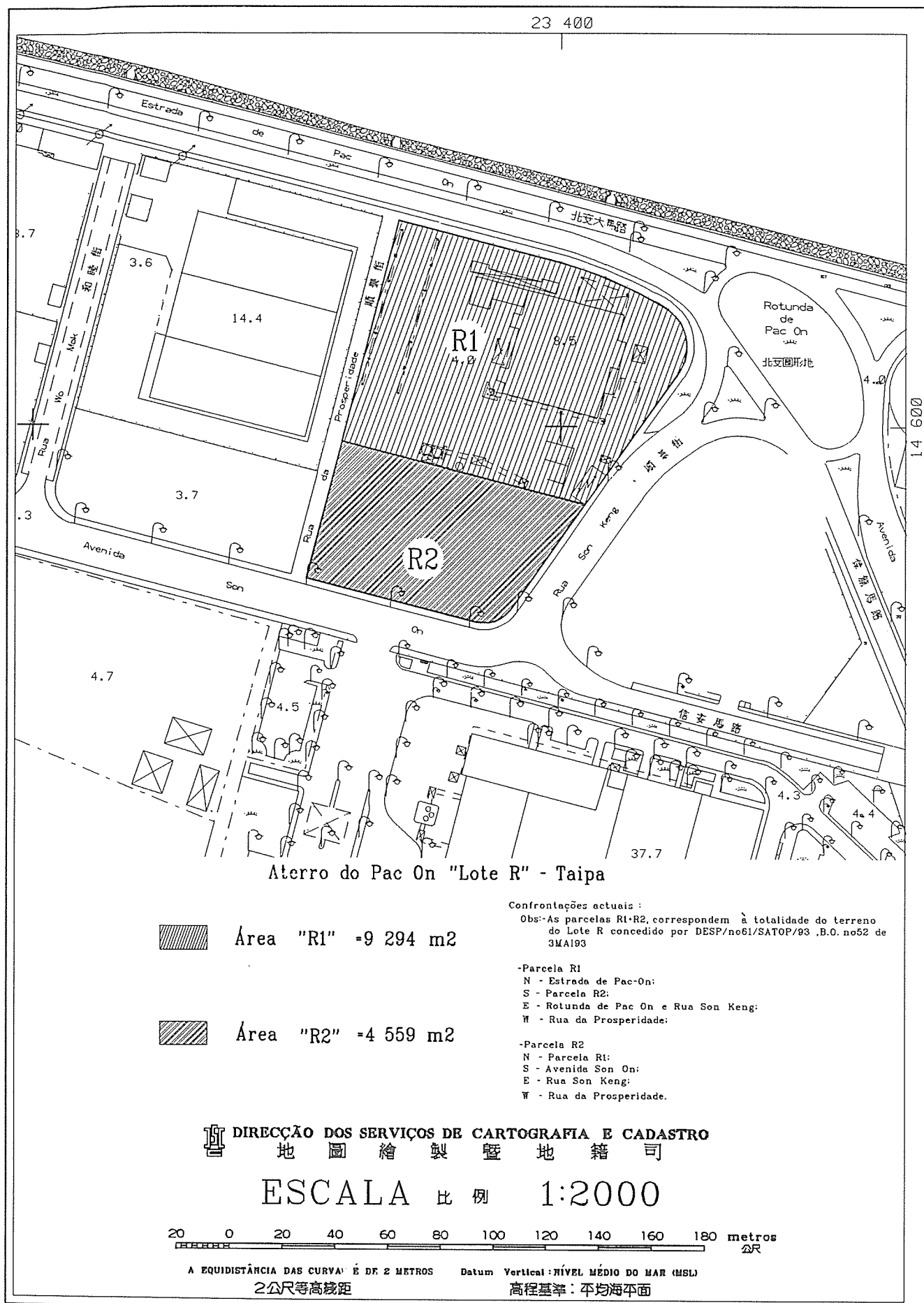
Cláusula nona — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se nos casos omissos pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Despacho n.º 143/SATOP/96

Parecer da C.T. no. 55/96 de 06/06/96

710/89 de 06/06/96

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Outubro de 1996. — O Chefe do Gabinete, José Augusto Ferreira dos Santos.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 46-I/SAJ/96, de 14 de Outubro, do Ex.^{mo}
Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado António Esperto Ganhão — nomeado para exercer,
em comissão de serviço e pelo período de dois anos, o cargo de
chefe do Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos
15 de Outubro de 1996. — A Chefe do Gabinete, substituta,
Teresa Vieira da Silva.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 23/SAASO/96

Considerando que, através do Despacho n.º 6/SAEF/96, publi-
cado no *Boletim Oficial* n.º 6/96, de 7 de Fevereiro, foi atribuído
um fundo permanente ao Gabinete do Secretário-Adjunto para
a Administração, Educação e Juventude e definida a composição
da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos da comissão administra-
tiva daquele fundo permanente deixou de exercer as funções que
motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida
comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Ser-
viços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo
Despacho n.º 6/SAEF/96, ao Gabinete do Secretário-Adjunto para
a Administração, Educação e Juventude, passa a ter a seguinte
composição:

José Ângelo Lobo do Amaral, chefe do Gabinete;

Licenciada Custódia Maria Vieira Neves, assessora;

Maria Isabel de Fátima Ricardo de Sousa, secretária.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Or-
çamento, em Macau, aos 11 de Outubro de 1996. — O Secretário-
Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 24/SAASO/96

Considerando que, através do Despacho n.º 7/SAEF/96, publi-
cado no *Boletim Oficial* n.º 6/96, de 7 de Fevereiro, foi atribuído
um fundo permanente ao Gabinete do Secretário-Adjunto para
a Segurança e definida a composição da respectiva comissão
administrativa;

Considerando que os elementos da comissão administrativa
daquele fundo permanente deixaram de exercer as funções que
motivaram as suas designações;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida co-
missão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete do Secretário-Adjunto para
a Segurança, e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo
Despacho n.º 7/SAEF/96, ao Gabinete do Secretário-Adjunto para
a Segurança, passa a ter a seguinte composição:

Tenente-coronel Armando Manuel da Silva Aparício, chefe do
Gabinete;

Licenciado José Luciano Correia de Oliveira, assessor do Gabi-
nete;

Tenente-coronel Manuel António Gerales, chefe do Departa-
mento de Administração da DSFSM.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Or-
çamento, em Macau, aos 11 de Outubro de 1996. — O Secretário-
Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Or-
çamento, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Chefe do
Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 31/SAAEJ/96

1. Considerando o disposto na Portaria n.º 44/96/M, de 4 de
Março, subdelego no presidente do Leal Senado, licenciado José
Luís de Sales Marques, a competência para conceder autoriza-
ções para a importação de mercadorias constantes do Grupo A
do Anexo B do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, de
harmonia com o regime a que se reporta o n.º 1 do artigo 24.º do
mesmo diploma.

2. São ratificados os actos praticados pelo presidente do Leal
Senado até à data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Edu-
cação e Juventude, em Macau, aos 11 de Outubro de 1996. — O
Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 32/SAAEJ/96

1. Considerando o disposto na Portaria n.º 44/96/M, de 4 de
Março, subdelego no presidente da Câmara Municipal das Ilhas,
coronel Raul Leandro dos Santos, a competência para conceder
autorizações para a importação de mercadorias constantes do
Grupo A do Anexo B do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de De-
zembro, de harmonia com o regime a que se reporta o n.º 1 do
artigo 24.º do mesmo diploma.

2. São ratificados os actos praticados pelo presidente da Câ-
mara Municipal das Ilhas até à data da entrada em vigor do pre-
sente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Edu-
cação e Juventude, em Macau, aos 11 de Outubro de 1996. — O
Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Edu-
cação e Juventude, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O
Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Agosto de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Chan Sao Iok, aliás Hla Hla Win, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a ao seu contrato além do quadro, passando a ser remunerada pelo índice 305, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 20 de Agosto de 1996, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 10 de Outubro de 1996. — A Directora dos Serviços, substituída, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Extractos de despachos**

Por despachos de 14 de Junho de 1996, de S. Ex.^a o Governador, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro do mesmo ano:

Os professores dos ensinos preparatório e secundário, abaixo discriminados — contratados além do quadro como docentes destes Serviços, para o ano escolar de 1996/1997, a partir de 1 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 69.^o, n.º 1, do EOM, 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e do Despacho Conjunto assinado em 2 de Abril de 1990, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/90, de 23 de Abril:

Professor do ensino preparatório, nível 1, 2.^a fase, índice 485: Aureliano Campino da Rosa Barata.

Professores do ensino secundário, nível 1:

2.^a fase, índice 485: licenciado Paulo Francisco Frasquilho Guerra Nunes; 4.^a fase, índice 590: licenciada Maria Antónia da Piedade Gonçalves Costa; 5.^a fase, índice 625: licenciadas Georgina da Piedade Tomé dos Santos e Jacques Manuel Cascais Ribeiro Baptista.

Os professores dos ensinos primário, preparatório e secundário, abaixo discriminados — contratados além do quadro como docentes destes Serviços, para o ano escolar de 1996/97, a partir de 1 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 69.^o, n.º 1, do EOM, 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto, e do Despacho Conjunto assinado em 2 de Abril de 1990, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/90, de 23 de Abril:

Professora do ensino primário, nível 3: 6.^a fase, índice 480: Leopoldina da Conceição Santos Barata.

Professoras do ensino preparatório, nível 1:

2.^a fase, índice 485: bacharel Rogélia Maria Cativo de Almeida Machado Barreto; 3.^a fase, índice 525: licenciada Maria João de Almeida Fonseca Rabaça; 4.^a fase, índice 590: licenciada Maria Teresa dos Santos Lage Dias da Silva Cardoso; 5.^a fase, índice 625: licenciadas Isabel Maria Soares Saldanha Azevedo Sousa Sarmento e Maria Margarida Larcher de Paiva das Neves Santos Carvalho.

Professores do ensino secundário, nível 1:

2.^a fase, índice 485: licenciados Ana Maria da Silva Santos, Francisco José Saramago Marques Figueira e Teresinha do Menino Jesus Cabanas Justo Alves; 3.^a fase, índice 525: Lúcia do Natal da Cunha Pacheco; 4.^a fase, índice 590: licenciados António Cândido Ferreira Pinto e Elisa de Assunção Batista; 5.^a fase, índice 625: Maria Emília Teixeira de Castro e licenciada Rosa Capela de Barros Cascais Baptista.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 5 de Julho de 1996, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Otilia Maria Jacob Gorriz Campos — contratada além do quadro para exercer funções de professora do ensino secundário, 4.^a fase, nível 1, índice 590, nestes Serviços, com início em 1 de Setembro de 1996 e termo a 31 de Agosto de 1997, nos termos dos artigos 69.^o, n.º 1, do EOM, 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e do Despacho Conjunto assinado em 2 de Abril de 1990, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/90, de 23 de Abril.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 8 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Os docentes, abaixo discriminados, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro, para o ano escolar de 1996/1997, a partir de 1 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 66.^o, n.º 1, do EOM, 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e ao abrigo do Despacho Conjunto assinado em 2 de Abril de 1990:

Educadoras de infância, nível 3:

2.^a fase, índice 360: Ana Paula Frois Vasques Ribeiro, Anabela Johnsford Fernandes de Araújo da Cunha, Maria Alzira dos Santos Rodrigues Lopes e Maria Rita Lizardo Faria; 3.^a fase, índice 385: Maria Elisa da Rocha Vilaça, Maria Ilda Madureira Leitão Pinto, Marília Evangelina Moreno e Susana Maria Dias Zamith Silva; 5.^a fase, índice 450: Maria Teresa Carvalho da Silva Matos.

Professores do ensino primário, nível 3:

2.^a fase, índice 360: José Joaquim Teixeira Machado; 3.^a fase, índice 385: Célia Brízida da Bárbara Conde e Orlando Agostinho de Fraga Portugal; 4.^a fase, índice 420: José Henrique Pereira Fernandes Duro e Maria José da Silva Moura Pinto Ribeiro; 5.^a fa-

se índice 450: Maria Alice Novais Martins Pereira, Maria Edite Agostinho da Fraga Portugal e Rodrigues, e Maria Goretti Gomes Alves; 6.ª fase, índice 480: Armando Oliveira Lobo, Lucinda de Fátima Vitória dos Santos, Marieta de Oliveira Jorge Machado Jácome Ramos e Odete Ângela dos Santos Mesquita Jorge.

Professores do ensino preparatório, nível 1:

2.ª fase, índice 485: licenciada Maria Leopoldina Magalhães Sousa Vieira; 3.ª fase, índice 525: bacharel Ana Cristina Justo Barbosa Freire Ferreira e licenciada Maria Manuel Carvalho Aranha Pereira Pinto Ayres Pereira; 4.ª fase, índice 590: licenciadas Dina Maria Nunes de Sousa Pereira, Maria Isabel Tavares Candeias da Silva e Maria Luísa Ferreira de Almeida, e bacharéis Ana Maria Tavares Veloso e Isabelle Soulier Oliveira Sá; 5.ª fase, índice 625: licenciado Domingos Rodrigues e bacharel Pedro Maria Matos de Magalhães Ferreira.

Professores do ensino secundário:

Do nível 1: 2.ª fase, índice 485: licenciados Carlos Alberto Lopes Gomes da Silva, Deolinda Maria Martins Santos, Maria da Conceição Vieiras Ribas Duro e Sofia Gigante Videira de Abreu; 3.ª fase, índice 525: licenciados António Manuel de Aragão Borges Aresta, Aurora Estela Cunha da Silva, João Álvaro de Jesus da Silva, Maria Isabel da Silva Matos e Rosa Maria Ferreira Vidal; 4.ª fase, índice 590: licenciados Ana Maria Gouveia da Silva Alves e Nita Maria Mota Coelho dos Santos Mendes; 5.ª fase, índice 625: licenciadas Maria da Conceição Morgado Dias e Maria da Luz Martins Santos, e bacharel Maria Armanda Brandão de Meireles Vilaça; 6.ª fase, índice 650: licenciadas Margarida Isaura Conde e Maria Helena Almeida Marques de Vilhena.

Do nível 5: 2.º escalão, índice 440: licenciada Maria da Conceição Machado Moreira.

Por despachos de 20 de Agosto de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Os docentes, abaixo discriminados, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro, para o ano escolar de 1996/1997, a partir de 1 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e ao abrigo do Despacho Conjunto assinado em 2 de Abril de 1990:

Educadores de infância, nível 3:

2.ª fase, índice 360: Ana Paula Rosa da Silva Machado das Neves, António Pedro Rainha Ascensão, Vera Maria Cardoso de Andrade Prata Antunes Gonçalves, Ana Maria Gomes Cavaco dos Remédios, Deliciosa Maria Pereira Coutinho e Ivone Isabel da Fonseca Pereira de Senna Fernandes; 3.ª fase, índice 385: Judite Carolina Correia, Lola Flores Socorro Couto do Rosário, Maria Gabriela Gamboias dos Santos, Maria Leonor Craveiro Lopes Esteves Anastácio Castelo, Maria Luísa Feliz Borrego Martins, Maria Raquel Salvado Carmona e Silva, Ondina Lisete Fernandes, Maria do Carmo Pires do Coito e Maria Isabel de Almeida Bilbao Uriarte.

Professores do ensino primário, nível 3:

4.ª fase, índice 420: Manuel Filipe Carreira Rebelo; 5.ª fase, índice 450: Maria Isabel Lizardo Faria Simões Cavalheiro; 6.ª fase, índice 480: Maria Aliete Martins Ramires Morais.

Professores do ensino preparatório, nível 1:

3.ª fase, índice 525: licenciada Maria Jacinta Pombal Carrasco Pãozinho; 5.ª fase, índice 625: bacharel Fernanda das Mercês Dias; 6.ª fase, índice 650: licenciado José Alberto Fontes Serra Amaral.

Professores do ensino secundário, nível 1:

2.ª fase, índice 485: licenciada Deolinda da Ascensão Moura Santos Campos, bacharel Esmeralda dos Santos Januário Azevedo Baleizão; 3.ª fase, índice 525: licenciados João Francisco Serrão Correia dos Santos, Jorge Manuel Martins Galamba e Maria Cândida dos Santos Simões Morgado; 6.ª fase, índice 650: licenciada Dina Maria Chumbinho Guerreiro e Pereira.

Por despachos de 20 de Agosto de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro do mesmo ano:

Licenciadas Maria de Fátima Cordeiro Rondão Cerveira de Melo e Ana Paula Andrade de Sousa Luz — contratadas além do quadro para exercerem funções de professoras do ensino preparatório português, com habilitação de grau superior, 3.ª fase, nível 1, índice 525, e do ensino secundário português, com habilitação de grau superior, 2.ª fase, nível 1, índice 485, respectivamente, nestes Serviços, com início em 2 de Setembro de 1996 e termo a 31 de Agosto de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 20 de Agosto de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Maria Gabriela Ferraz Pinheiro Gaspar Leal de Carvalho — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 420, com referência à categoria de professor do ensino primário, 4.ª fase, nível 3 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, a partir de 1 de Março de 1995.

Licenciado Carlos Alberto dos Mártires Ferreira da Silva — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 625, com referência à categoria de professor do ensino preparatório, 5.ª fase, nível 1 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 3 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e

Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Cheong Pou I, Choi Sai Peng, Lou Wai In, Tai Peng Tim, Lo Pui Yi, Wong Sio Leng e Ho Soi Wa — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de agentes de ensino, com habilitações mínimas, nível 10, índice 215, a partir de 5 de Setembro de 1996 e termo em 31 de Agosto de 1997, ao abrigo dos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 26 de Setembro de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciados Lei Ieng Chi e Wai Cheng Iong — renovadas as comissões de serviço como adjuntos destes Serviços, por mais dois anos, a partir de 23 de Novembro de 1996, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

Licenciado Ho Pui Kei e Elizabeth Bergo Ritchie — renovados os seus contratos além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, e oficial administrativo principal, 3.º escalão, índice 330, por mais um ano, a partir de 3 de Novembro e 1 de Dezembro de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Chan Iok Meng, Pun Chin Po, Choi Iok Chan, Lo Im Fong e Suzana Ho, aliás Ho In Há — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, a primeira como técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, a partir de 7 de Outubro, o segundo como operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, a partir de 29 de Outubro, e os restantes como auxiliares, 2.º escalão, índice 110, a partir de 6 de Outubro de 1996, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Ung Iut Heng e Chong Cheang Sio Mei, auxiliares, 2.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções no 3.º escalão, índice 120, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 e 14 de Outubro de 1996, respectivamente.

João Vieira da Silva — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como operário semiqualeficado destes Serviços, índice 105, correspondente a 50% do índice 210, nos termos do artigo 268.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Outubro de 1996.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/96, II Série, de 2 de

Outubro, respeitante à renovação do contrato de assalariamento da professora do ensino pré-primário luso-chinês, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Chan Iok Lan»

deve ler-se: «Chang Iok Lan».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Albina dos Santos Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 e 16 de Setembro de 1996, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Alice João Ramires dos Reis Maia, Aníbal David Loureiro Tavares e Maria Dulce Maiã Trindade, assistentes de saúde pública, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos mesmos contratos, sendo-lhes atribuído o índice 650, com referência à categoria de chefe de serviço de saúde pública, 1.º escalão, a partir de 4 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Romão Luís Gando de Azevedo Ferreira, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 240, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 3 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Setembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro do mesmo ano:

João Manuel Marques Robalo, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do mesmo contrato, sendo-lhe atribuído o índice 650, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, a partir de 18 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 2 e 7 de Outubro de 1996, respectivamente:

Ao Choi Ieong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1192.

Seong Sao Ieng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0361.

Por despacho do director dos Serviços, de 8 de Outubro de 1996:

Maria Helena Valente Ferreira da Silva Gonçalves Vieira, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro,

destes Serviços — rescindido o mesmo contrato; a seu pedido, a partir de 12 de Janeiro de 1997.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 8 de Outubro de 1996:

Consultório Clínico da Associação de Mútuo Auxílio de Moradores de Seis Vias Públicas — concedido alvará para o funcionamento à clínica, sita na Rua dos Fatiões, n.º 50, 1.º andar, Macau, alvará n.º AL-0015.

Clínica da Medicina Chinesa da Associação dos Moradores de Macau — concedido alvará para o funcionamento à clínica, sita na Avenida da Longevidade, n.º 53-E, r/c, n.ºs 101-104, Macau, alvará n.º AL-0016.

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1996:

Chan Wai Peng, Ku Wai Leong, Lam Lok Kun e Cheang Chong Ngai, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, o primeiro a partir de 27 e os restantes a partir de 3 de Novembro de 1996.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 9 de Outubro de 1996:

Ho Kam Wa — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0877.

Por despacho do director dos Serviços, de 11 de Outubro de 1996:

Henrique Niza, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 11 de Outubro de 1996:

Chan Man Chi, Lau Mei Wun e Wong Hio Lei — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1193, E-1194 e E-1195, respectivamente.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 15 de Outubro de 1996:

Fong Man Tat e Lam Kam Chio — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico e enfermeira, licenças n.ºs M-0878 e E-1196, respectivamente.

Francisco U e Chan Sao Meng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0218 e M-0224, respectivamente.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Canhota*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista nominativa do pessoal do quadro da DSEC em condições de transição e progressão previstas na Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto:

Ao abrigo do artigo 2.º — Transição para a carreira de codificador de comércio externo

Nome	Situação actual		Nova situação		
	Categoria	Escalão	Categoria	Escalão	OBS
Maria Carmelita Mendes Pedro	Técnico auxiliar principal	1	Codificador principal	1	
Wong Wai Ieng	Técnico auxiliar principal	1	Codificador principal	1	
Josué Xequê Amada	Técnico auxiliar principal	1	Codificador principal	1	
Paulo Manuel Gonçalves Pack					
Coteriano	Técnico auxiliar principal	1	Codificador principal	1	
Ana Luísa Rodrigues Mendes Colaço	Técnico auxiliar principal	1	Codificador principal	1	
José Fong, aliás Fong Tchi Un	Técnico auxiliar especialista	3	Codificador especialista	3	
Júlio de Sousa	Técnico auxiliar especialista	2	Codificador especialista	2	
Humberto de Jesus Leung	Técnico auxiliar especialista	2	Codificador especialista	2	
Vei Jen	Técnico auxiliar especialista	1	Codificador especialista	1	
Maria João Bazenga Sousa Pinto	Técnico auxiliar de 1.ª classe	1	Codificador de 1.ª classe	1	
Si Tou Pou Heng	Agente de cen. e inq. esp.	2	Codificador especialista	2	
Pau Leng Fong, aliás Pau Lin Fong	Agente de cen. e inq. esp.	1	Codificador especialista	1	
Lai Man Yin, aliás Isabel Lai	Agente de cen. e inq. esp.	1	Codificador especialista	1	
Ma Wai Meng	Agente de cen. e inq. principal	2	Codificador principal	2	
Ao Kam Heng	Agente de cen. e inq. esp.	1	Codificador especialista	1	
Tak Fong Pun	Agente de cen. e inq. esp.	1	Codificador especialista	1	
Choi Un Leng	Técnico auxiliar principal	1	Codificador principal	1	

Ao abrigo do artigo 7.º — Progressão de pessoal operário e auxiliar

Nome	Situação actual		Nova situação		
	Categoria	Escala	Categoria	Escala	OBS
Lam Peng Son	Auxiliar	5	Auxiliar	6	a)
Cheong Si Wa	Auxiliar	4	Auxiliar	5	
Iu Sok Cheng	Auxiliar	4	Auxiliar	5	
Ip Kam Leong	Auxiliar	4	Auxiliar	5	
Alberto Rosa Constantino	Auxiliar	5	Auxiliar	6	

a) Progressão a efectuar-se em 3 de Novembro de 1996.

(Lista autorizada por despacho de 10 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica).

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 5 de Setembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com manutenção da categoria e alteração do escalão actual, para técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Agosto de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro do mesmo ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, passando a ser atribuída a categoria a cada um indicada, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciados Eurico Santos Freire e Catarina Sofia Ramos Alves Gomes, para técnicos superiores de informática principal e de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 565 e 455, respectivamente, a partir de 25 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Isabel Filipa de Oliveira Roque e Leung Teng On, para primeiro-oficial e assistente de informática de 1.ª classe, ambas do 2.º escalão, índices 275 e 320, a partir de 15 de Setembro e 17 de Outubro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 e 16 de Agosto de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro e 19 de Setembro do mesmo ano, respectivamente:

Sio Kit Lap — contratado, por assalariamento, a partir de 13 de Agosto de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, sem cláusulas especiais.

Leung Ming — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, passando a ser atribuído o índice 155, com referência à categoria de escriturário-dactilógrafo, 3.º escalão, a partir de 30 de Agosto de 1996, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea b), e 4, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Setembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Tang Tat Weng e licenciada Victória Alice Maria da Conceição — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, adjuntos destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Outubro de 1996:

Maria João Drummond, primeiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal destes Serviços — concedida licença sem vencimento de longa duração, pelo período de nove anos, nos termos dos artigos 66.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, a partir de 1 de Novembro de 1996.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

Declarações

De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01, divisão 07, com as classificações funcional 1-01-0 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 40.000,00		«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAASO, de 11 de Outubro de 1996».
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o FSS (D.L. n.º 25/96/M, de 27/5) (n. rub.)	\$ 3.000,00	\$ 43.000,00	
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos		\$ 43.000,00	
		\$ 43.000,00	\$ 43.000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01, divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 15.000,00		Despacho do subdirector dos Serviços, de 16 de Outubro de 1996.
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 15.000,00	
		\$ 15.000,00	\$ 15.000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código /Alín.				à autorização
34	02		Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Competência Genérica			«Despacho do Ex. ^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Outubro de 1996».
		1-02-1	Remunerações		\$ 798 000,00	
34	03		Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Instrução Criminal			
		1-02-1	Vencimentos ou honorários	\$ 350 000,00		
		1-02-1	Prémio de antiguidade	\$ 15 000,00		
		1-02-1	Remunerações		\$ 500 000,00	
		1-02-1	Duplicação de vencimentos	\$ 15 000,00		
		1-02-1	Subsídio de família	\$ 5 000,00		
34	04		Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal Administrativo			
		1-02-1	Vencimentos ou honorários	\$ 200 000,00		
		1-02-1	Remunerações		\$ 224 000,00	
		1-02-1	Subsídio de residência	\$ 20 000,00		
		1-02-1	Subsídio de família	\$ 4 000,00		
34	05		Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços do Ministério Público			
		1-02-1	Vencimentos ou honorários	\$ 1 550 000,00		
		1-02-1	Prémio de antiguidade	\$ 20 000,00		
		1-02-1	Remunerações		\$ 1 417 000,00	
		1-02-1	Prémio de antiguidade		\$ 28 000,00	
		1-02-1	Duplicação de vencimentos	\$ 20 000,00		
		1-02-1	Subsídio de Natal	\$ 81 000,00		
		1-02-1	Subsídio de residência		\$ 33 000,00	
34	06		Direcção dos Serviços de Justiça -- Conservatória do Registo Predial de Macau			
		1-02-3	Subsídio de família	\$ 4 000,00		
34	08		Direcção dos Serviços de Justiça -- Conservatória do Registo de Nascimentos			
		1-02-3	Vencimentos ou honorários			
		1-02-3	Remunerações	\$ 200 000,00		
		1-02-3	Subsídio de Natal	\$ 50 000,00	\$ 250 000,00	

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
34	09		Direcção dos Serviços de Justiça -- Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos		
	1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 820 000,00	
	1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 9 000,00	
	1-02-3	01-01-03-01	Remunerações	\$ 920 000,00	
	1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 20 000,00	
	1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 80 000,00	
34	11		Direcção dos Serviços de Justiça -- 1.º Cartório Notarial de Macau		
	1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 500 000,00	
	1-02-3	01-01-03-01	Remunerações	\$ 300 000,00	
	1-02-3	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00	
	1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 110 000,00	
	1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 45 000,00	
	1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 20 000,00	
34	12		Direcção dos Serviços de Justiça -- 2.º Cartório Notarial de Macau		
	1-02-3	01-01-03-01	Remunerações	\$ 200 000,00	
34	13		Direcção dos Serviços de Justiça -- Cartório Notarial das Ilhas		
	1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 800 000,00	
	1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 3 000,00	
	1-02-3	01-01-03-01	Remunerações	\$ 400 000,00	
	1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 38 000,00	
34	16		Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal Superior de Justiça		
	1-02-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 380 000,00	
	1-02-1	01-01-03-01	Remunerações	\$ 140 000,00	
	1-02-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 68 000,00	
	1-02-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 38 000,00	
	1-02-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 141 000,00	
34	17		Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Contas		
	1-02-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 200 000,00	
	1-02-1	01-01-03-01	Remunerações	\$ 350 000,00	
	1-02-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 60 000,00	
				\$ 5 718 000,00	\$ 5 718 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril :

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código /Alín.			
12	00		Despesas Comuns		
		9-03-0	Dotação provisional		\$ 1 455 000,00
18	00		Serviços de Identificação de Macau		
		1-02-3	Trabalho extraordinário	\$ 500 000,00	
		1-02-3	Consumos de secretaria	\$ 200 000,00	
		1-02-3	Publicidade e propaganda	\$ 525 000,00	
		1-02-3	Trabalhos especiais diversos	\$ 230 000,00	
				\$ 1 455 000,00	\$ 1 455 000,00

«Despacho do Ex.º Sr. SAASO, de 11 de Outubro de 1996».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código /Alín.			
31	00		Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau		
		7-05-0	Prémio de antiguidade	\$ 5 000,00	
		7-05-0	Prémio de antiguidade	\$ 5 000,00	
				\$ 5 000,00	\$ 5 000,00

«Despacho do subdirector dos Serviços, de 7 de Outubro de 1996».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
01			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica			«Despacho do subdirector dos Serviços, de 14 de Outubro de 1996».
	1-01-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 40 000,00		
	1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 70 000,00		
	1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 40 000,00		
	1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 50 000,00		
	1-01-1	02-03-04-00	Locação de bens	\$ 200 000,00		
				\$ 200 000,00	\$ 200 000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-06 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço / inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPEAS CORRENTES			«Despacho do subdirector dos Serviços, de 14 de Outubro de 1996».
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 5.000,00	\$ 5.000,00	
01-06-03-03	Compensação de encargos (N.R.)			
	TOTAL	\$ 5.000,00	\$ 5.000,00	

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho de 12 de Junho de 1996, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Manuel dos Santos Viana, recrutado no exterior, a exercer funções no Instituto de Menores, destes Serviços — renovada a sua prestação de serviço no Território, em regime de contrato além do quadro, por um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 17 e 24 de Julho de 1996, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, respectivamente:

Licenciada Isabel Maria Ribeiro de Almeida Campos e Margareth Leyla Amzalack Brandão Gonçalves, recrutadas no exterior, a exercerem funções no EPC e TCG — renovada a sua prestação de serviço no Território, em regime de contrato além do quadro, por mais um ano, como técnica superior assessora, 1.º escalão, e oficial administrativo principal, 3.º escalão, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Dezembro e 29 de Outubro de 1996, respectivamente.

Por despachos de 25 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lei Keng Man, Chan Ka Chun e Ieong Chong Lit, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 3.º escalão, assalariados, do Instituto de Menores — rescindidos os respectivos contratos, com justa causa, a partir de 25 de Setembro de 1996, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), conjugado com o do mesmo preceito e artigo 279.º, n.ºs 2, alíneas b) e d), 4 e 6, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 5 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lou Chi Cheng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, do Centro de Formação de Magistrados — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Setembro de 1996.

Por despachos de 18 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Judas Lao e Thach Minh, contadores-verificadores auxiliares, 3.º escalão, do Tribunal de Contas — nomeados, definitivamente, contadores-verificadores de 2.ª classe, 1.º escalão, do mesmo Tribunal, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, na redacção da Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ar-

tigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 4/193/M, de 18 de Janeiro, e deixados pelas contadoras-verificadoras de 2.ª classe, Ana Georgina de Assis e Chang Im Fan, por terem sido promovidas a contadoras-verificadoras de 1.ª classe.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1996, autorizada por despacho de 14 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforços/ /inscrições	Anulações
02-01-01-00	<i>Despesas correntes</i>		
	Construções e grandes reparações		\$ 300 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 300 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 300 000,00	\$ 300 000,00

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extracto de despacho**

Por despacho de 12 de Setembro de 1996, da subdirectora dos Serviços:

Leong Tat Man, terceiro-oficial, 1.º escalão, destes Serviços — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Setembro de 1996.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES****Extractos de despachos**

Por despachos de 15 e 19 de Agosto de 1996, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro do mesmo ano:

Maria Mafalda Reynolds Dias, técnica superior principal, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com início em 15 de Novembro de 1996, ao abrigo do artigo

26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, com alteração da categoria para técnico superior assessor, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 19 e 28 de Agosto de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Setembro e 7 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

José Manuel Leong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, com início em 26 de Setembro de 1996, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Cheong Man Iok — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, adjunto destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, na vaga criada pela Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, e ainda não preenchida.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 10 de Setembro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Chun Hung, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com início em 27 de Dezembro de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 17 de Fevereiro de 1996:

Chan Ieng Hin, aliás Tan Eng Hian — renovado o contrato além do quadro na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, até 13 de Março de 1997.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 17 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro do mesmo ano:

Hong Iok Mei, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o

respectivo contrato para exercer as mesmas funções no 3.º escalão, índice 220, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 16 de Setembro de 1996 e até 7 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1996, autorizada por despacho de 11 de Outubro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
02-01-08-00-00	Outros bens duradouros.	\$ 50 000,00	
02-02-04-00-00	Consumos de secretaria.	\$ 100 000,00	
02-03-06-00-00	Representação	\$ 50 000,00	
02-03-07-00-07	Apoio a congressos e a eventos especiais	\$ 200 000,00	
02-03-02-02-00	Outros encargos das instalações		\$ 50 000,00
02-03-05-02-00	Transportes por outros motivos		\$ 250 000,00
02-03-07-00-08	Apoio a entidades		\$ 100 000,00
	<i>Total</i>	\$ 400 000,00	\$ 400 000,00

Extractos de alvarás

Foi emitido o alvará n.º 30/96, em 24 de Setembro, em nome da sociedade «Agência de Viagens e Turismo C & V, Limitada», em chinês «Va Ian Loi Iau Iau Han Cong Si» e em inglês «C & V Travel Agency Company Limited», para a agência de viagens e turismo «Agência de Viagens e Turismo Wai Po», em chinês «Wai Po Loi Hang Sé» e em inglês «Wai Po Tour and Travel Agency», sita na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 183, r/c e «kok-chai», bloco B, edifício Iat Keng.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Foi emitido o alvará n.º 31/96, em 8 de Outubro, em nome da sociedade «Agência de Viagens e Turismo Tim Ma, Limitada», em chinês «Tim Ma Loi Hang Se Iao Han Cong Si» e em inglês «Tim Ma Travel Agency Limited», para a agência de viagens e turismo «Agência de Viagens e Turismo Tim Ma, Limitada», em chinês «Tim Ma Loi Hang Se Iao Han Cong Si» e em inglês «Tim Ma Travel Agency Limited», sita na Rua Dois do Bairro Iao Hon, n.º 32-A, r/c.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Extracto de despacho**

Por despachos de 11 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento destes Serviços:

Lei Chi Meng, operário qualificado, 2.º escalão, a partir de 2 de Dezembro de 1996;

Lei Wai Keong e Chan Pui Heng, operários semiqualeificados, 4.º escalão, a partir de 23 de Dezembro de 1996;

António Rodolfo Cândido de Almeida, Cheong Iong On, Wong Ngan Mui, Lei Sa Kam ou Li Shajin ou Lee Sar Kim, Sin Man Tong e Wu Seak Kin, auxiliares, 2.º escalão, o primeiro a partir de 7 e os restantes a partir de 1 de Dezembro de 1996;

Lei Mei Kuai e Vong Yau Meng, auxiliares, 1.º escalão, a partir de 4 e 11 de Dezembro de 1996, respectivamente.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel TIR de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Setembro de 1996:

Ché Kuok On, chefe n.º 343 831, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da Escola Superior das FSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 19 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 8 de Outubro de 1996:

Sin Tak Choi, subchefe n.º 11 771 — promovido a chefe, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha masculina, ao abrigo dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 124.º, 135.º e 147.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

A promoção é referida, para efeitos de antiguidade e vencimento devido no posto, a partir de 23 de Setembro de 1996.

Lao Chi Lok, chefe n.º 20 821, desta Polícia — transita para o quadro de pessoal dos Serviços das FSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 1, e passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea c), ambos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 23 de Setembro de 1996.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Comandante, *Carlos António David Silva Cardoso*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 1 de Agosto de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro do mesmo ano:

Lei Iok Kuan dos Santos, aliás Betty Lee dos Santos — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato, a partir de 7 de Julho de 1996, passando a ser remunerada pelo índice 290, correspondente à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 5 de Setembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro do mesmo ano:

Fernanda Neves Além Lima Évora, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória — nomeada, definitivamente, para o referido lugar, nível 9, grau 1, do grupo de pessoal técnico superior do quadro destes Serviços, a partir de 20 de Setembro de 1996, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Extracto de despacho**

Por despacho de 2 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Kuan Sok I — cessa, a seu pedido, as funções de terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão, de nomeação provisória, a partir de 11 de Outubro de 1996, data em que tomou posse do lugar de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos Serviços de Saúde.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 27 de Setembro de 1996:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos além do quadro para exercerem funções nesta Câmara:

Teófilo Borges, técnico superior assessor, e Ieong Mou Wan, técnico superior de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 600 e 430, a partir de 15 e 16 de Outubro de 1996, respectivamente;

Dâmaso António Pinto Barros, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 3 de Novembro de 1996;

Che Mío Ha e Lai Wai Kuan, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 6 de Outubro de 1996;

Chan Ka Fai, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 4 de Novembro de 1996.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 11 de Outubro de 1996:

Ng Chong, auxiliar, 1.º escalão, desta Câmara — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Outubro de 1996.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Outubro de 1996.
— O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 e 17 de Setembro de 1996, respectivamente:

Sam Choi Kuan, enfermeira, 4.º escalão, deste Instituto — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 1996.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Tam Pak Un e Ao Ion Hong, auxiliares qualificados, 5.º escalão, a partir de 30 de Outubro de 1996;

Chio Lai Kun, Lou Fat Wo e Choi Fong Cheong Bento, auxiliares, 4.º escalão, o primeiro a partir de 27 e os restantes a partir de 7 de Outubro de 1996;

Lei Vai Cheng, auxiliar, do 1.º escalão para o 2.º escalão, índice 110, da mesma categoria, a partir de 19 de Outubro de 1996.

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Setembro de 1996:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Maria Antonieta Viegas Dantas Guimarães e Lao Iok I, aliás Liou Ngook Yee, auxiliares de educação (provisórias), 2.º escalão, a partir de 21 de Outubro de 1996;

Ana Carolina M. S. Rocha e Moura e Rosa Matildes R. Couto Rosário, agentes de ensino, a partir de 21 de Outubro de 1996;

Ieong Lai Cheng, agente de ensino, a partir de 23 de Outubro de 1996.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 9 de Fevereiro e 11 de Outubro de 1996, respectivamente, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciado José Gabriel Ramos Pereira da Silva Mariano — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de três anos, a partir de 6 de Março de 1996, nos termos do artigo 66.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

Pang Chong Iau, aliás João Pang — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, passando a vencer pelo índice 120, a partir de 26 de Outubro de 1996, com referência à categoria de auxiliar, 3.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), e 7.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do Fundo de Cultura, referente ao ano económico de 1996, autorizada por des-

pacho de 11 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Valor 金額	
		Reforço 增加	Contrapartidas 減少
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	150 000,00	
02-03-09-00-05	資產保養及維修		
	Orquestra Chinesa de Macau	116 671,30	
02-03-09-00-06	澳門中樂團		
	Recitais	200 000,00	
02-03-09-00-11	演奏音樂會		
	Festival Internacional de Música de Macau	2 943 850,00	
04-02-00-00-01	澳門國際音樂節		
	Subsídios para apoio a actividades culturais	76 150,00	
05-04-00-04	贊助文化活動之津貼		
	Dotação provisional		3 486 671,30
	備用金撥款		
	<i>Total 總計</i>	3 486 671,30	3 486 671,30

Fundo de Cultura, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Gabriela Pombas Cabelo*. — Os Restantes Membros, *Isaú Santos* — *Kit Kuan Mac* — *Wang Zeng Yang* — *Henriqueta Corujo*.

一九九六年十月十六日於文化基金行政委員會

主席 布嘉麗

其他成員 辛耀華

麥潔群

王增揚

顧 馨

LEAL SENADO

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, de 20 de Setembro de 1996:

Maria Luísa Lemos Viana Boavida, técnica superior assessora, 2.º escalão, da DRPI — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma, a partir de 12 de Outubro de 1996.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 28 de Agosto de 1996, presente na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro de 1996:

Licenciada Maria Ivone Rodrigues Gonçalves, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SVPI — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato, sendo-lhe atribuído o índice 625, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 3 de Outubro de 1996, ao abrigo dos artigos 26.º, n.º 3, e 168.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do presidente, de 18 de Setembro de 1996, presente na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Maria Antónia Gomes, auxiliar qualificada, 3.º escalão, dos SAF — rescindido o contrato de assalariamento, a partir de 6 de Setembro de 1996.

Por despachos do presidente, de 18 de Setembro de 1996, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Tam Hon Weng, auxiliar qualificado, 3.º escalão, Chio Sio Fong, Ieong Iok Sim e Wong Kit Sio, auxiliares, 2.º escalão, dos SRC — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o primeiro a partir de 24 e os restantes a partir de 6 de Outubro de 1996.

Por despachos do vice-presidente, de 20 de Setembro de 1996, presentes na sessão camarária da mesma data:

Licenciado Chan Io Fai, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, e Lei Kin Keong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, ambos dos SVT — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos e um ano, a partir de 10 de Novembro e 1 de Dezembro de 1996, respectivamente, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 20 de Setembro de 1996, e presentes na sessão camarária da mesma data:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVPI — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Leong Sek Tong, operário semiqualeificado, 2.º escalão, índice 140, a partir de 28 de Outubro de 1996;

Operários, do 5.º escalão, índice 150: Mou Kuok Keong, Tang Wai Pong, Choi Man Chok e Wong Ut Meng, os dois primeiros a partir de 15 e os dois últimos a partir de 16 de Outubro de 1996; do 4.º escalão, índice 140: Cheong Kuok On ou Chang Kock On, Kuok Peng Lam e Wong Wa Keong, o primeiro a partir de 7 e os

restantes a partir de 15 de Outubro de 1996; do 3.º escalão, índice 130: Ng Sio Fat, a partir de 13 de Outubro de 1996.

Por despacho do presidente, de 20 de Setembro de 1996, presente na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Tou Ka Pou, preparadora de laboratório de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de três meses, a partir de 16 de Novembro de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do vice-presidente, de 30 de Setembro de 1996, e presentes na sessão camarária de 4 de Outubro do mesmo ano:

Chan Kuok Tun, Cheang Kam Cheong, Cheang Kam Wa, Leong Chong Pak e Pao Kei, assalariados, dos SIS — alteradas as situações funcionais para auxiliares, 4.º escalão, índice 130, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 5, 25, 18, 5 e 1 de Outubro de 1996, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 30 de Setembro de 1996, e presentes na sessão camarária de 4 de Outubro do mesmo ano:

Chong Chi Seng e Chou Kun Pou, assalariados — alteradas as situações funcionais para operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, dos SVT, e auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SAZV, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 7 de Outubro de 1996, respectivamente.

Por despachos do presidente, de 2 de Outubro de 1996, e presentes na sessão camarária de 4 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, em regime de assalariamento — alteradas as situações funcionais, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Auxiliares qualificados: do 3.º escalão, dos SAF, índice 150, a partir de 9 de Outubro de 1996: Isabel Fátima da Silva; do 2.º escalão, dos SRC, índice 140, a partir de 8 de Outubro de 1996: Leong Kuai Lin, Ng Chio e Wong Peng Heng.

Leal Senado, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

OFICINAS NAVAIS

Extractos de despachos

Por despacho n.º 15-I/SATOP/96, de 10 de Setembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lam Kok Heng, Chan Kam U e Chan Kai Tim — exonerados dos lugares de operário principal da carreira de operário do quadro assalariado das Oficinas Navais, a partir da data em que forem nomeados, provisoriamente, mestres, 1.º escalão, da carreira de regime especial do quadro de pessoal das mesmas Oficinas.

Por despachos de 10 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Lam Kok Heng, Chan Kam U, Chan Kai Tim e Ieong Kuong Meng — nomeados, provisoriamente, mestres, 1.º escalão, da carreira de regime especial do quadro de pessoal das Oficinas Navais, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 1/93/M, de 18 de Janeiro, indo preencher os lugares vagos e constantes da Portaria n.º 56/93/M, de 8 de Março.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Oficinas Navais, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

IMPrensa Oficial

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Agosto de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Isabel Maria Martins Neto, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — alterado o respectivo contrato, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Imprensa Oficial, em Macau, aos 11 de Outubro de 1996. — O Administrador, substituto, *Manuel Alfredo Alves*.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Cheang Iok Kuan, auxiliar, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, ex-subscritor n.º 1 111-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por

despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1996, a partir de 1 de Outubro do mesmo ano:

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Outubro de 1996, na importância de MOP291 870,00 (duzentas e noventa e uma mil, oitocentas e setenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,345,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 23$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 291\,870,00$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門財政司第六職階助理員鄭煜均，為前澳門退休基金會會員編號1111-8，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第32/95期第二組內，總督一九九五年七月二十一日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九六年五月二十八日批示，准許其於一九九六年十月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 291, 870.00（葡幣貳拾玖萬壹仟捌佰柒拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 6\,345,00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 23$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 291\,870,00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Rectificação de pensões

Por despachos de 11 de Outubro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Mohamed Rozan, técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, 2.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Setembro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 500, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

退休／撫恤金的修改

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月十一日發出的批示：

（一）澳門衛生司第二職階特級技術員 Mohamed Rozan，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年九月四日開始將該退休金修改為於現行薪俸索引表內的500點，是按照十二月廿一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於36年工作年數在內，在有關金額上加上6個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

（二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

（三）根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Manuel Pinto Marques, chefe de secção, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Janeiro de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 430, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante

relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 1 290,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門經濟司第三職階科長 Manuel Pinto Marques, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九六年一月二日開始將該退休金修改為於現行薪俸索引表內的 430 點, 是按照十二月廿一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其多於 36 年工作年數在內, 在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定, 特許自一九九六年七月一日起, 將該退休金調高葡幣 1, 290.00。

(三) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Fernando de Sousa Sequeira, investigador principal, 3.º escalão, da Polícia Judiciária de Macau — rectificada nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Novembro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 420, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門司法警察司第三職階首席偵查員 Fernando de Sousa Sequeira, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九五年十一月七日開始將該退休金修改為於現行薪俸索引表內的 420 點, 是按照十二月廿一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的

澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其 36 年工作年數在內, 在有關金額上加上 5 個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. José Carlos, subchefe n.º 100 681, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Julho de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 990,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門治安警察廳第四職階 100681 號副區長 José Carlos, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九五年七月二十日開始將該退休金修改為於現行薪俸索引表內的 330 點, 是按照十二月廿一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其 36 年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定, 特許自一九九六年七月一日起, 將該退休金調高葡幣 990.00。

(三) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Eduardo António de Carvalho, chefe de secção, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de Janeiro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice

- 310, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 930,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
 3. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 930,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
 4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 5. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門行政暨公職司第二職階科長 Eduardo António de Carvalho, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九五年一月九日開始將該退休金修改為現行薪俸索引表內的 310 點, 是按照十二月廿一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其 30 年工作年數在內, 在有關金額上加上 5 個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月十日第 5/95/M 號法律第二條規定, 特許自一九九五年七月一日起, 將該退休金調高葡幣 930.00。

(三) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定, 特許自一九九六年七月一日起, 將該退休金調高葡幣 930.00。

(四) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(五) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Telmo Agostinho de Assis Rodrigues, oficial administrativo principal, 1.º escalão, da Imprensa Oficial de Macau — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 305, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 915,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門政府印刷署第一職階首席行政文員 Telmo Agostinho de Assis Rodrigues, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九五年九月一日開始將該退休金修改為現行薪俸索引表內的 305 點, 是按照十二月廿一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其多於 36 年工作年數在內, 在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定, 特許自一九九六年七月一日起, 將該退休金調高葡幣 915.00。

(三) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Maria José Lei Pereira Monteiro, oficial administrativo principal, 2.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Julho de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 270, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 35 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 810,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門社會工作司第二職階首席行政文員 Maria José Lei Pereira Monteiro, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九五年七月三日開始將該退休金修改為現行薪俸索引表內的 270 點, 是按照十二月二十一日第

87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十五年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該退休金調高葡幣810.00。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Chu Fat, operário qualificado, 4.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 11 de Novembro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 180, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 540,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 海島市政廳，第四職階熟練工人朱發，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年十一月十一日開始將該退休金修改為於現行薪俸索引表內的180點，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該退休金調高葡幣540.00。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Kwan Ping Chiu, guarda n.º 121 711, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 de anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 495,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門治安警察廳第四職階121711號警員關炳照，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年七月一日開始將該退休金修改為於現行薪俸索引表內的165點，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該退休金調高葡幣495.00。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Fixação de pensões

1. Tereza Lam Ian Kio, chefe de secção, 2.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Outubro de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

退休／撫恤金的訂定

(一) 澳門社會工作司第二職階科長，Tereza Lam Ian Kio，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九六年十月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的 330 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其 32 年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Evaristo Segisfredo Antunes, chefe de secção, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Outubro de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 310, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門財政司第二職階科長 Evaristo Segisfredo Antunes，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九六年十月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 310 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其 30 年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Arturo Chiang Calderon, investigador de 2.ª classe, 2.º escalão, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 8 de Agosto de 1996 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 280, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, e observando o quantitativo da pensão mínima fixado pelo artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A pensão será abonada a partir de 8 de Fevereiro de 1998, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門司法警察司第二職階二等偵查員 Arturo Chiang Calderon，於一九九六年八月八日退休離職，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九六年八月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的 280 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第二款計算出來，並由於計算其 36 年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於一九九八年二月八日起才可發放。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Iong Fu Sang, guarda mecânico n.º 106 705, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Outubro de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 185, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 35 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階 106705 號警員(機械)容富生, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九六年十月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 185 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其35年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

一九九六年十月二十三日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Junho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro do mesmo ano:

Carlos Alberto Soares Carvalho — contratado além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.º, n.º 1, do EOM, com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 1 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 11 de Outubro de 1996:

António Mateus Ferreira Matos — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, deste Instituto, a partir de 18 de Novembro de 1996.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Julho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Luzia Wing Yee Cheang — contratada, por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, nos termos dos artigos 27.º

e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções neste Gabinete, com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 4 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

批 示 綱 要

根據司法政務司一九九六年七月十六日之批示, 並經同年十月十日審計法院批閱:

Luzia Wing Yee Cheang — 根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改之經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定, 以散位合同獲聘用, 試用期六個月, 職級為第一職階二等助理技術員, 薪俸點為 195 點, 自一九九六年九月四日起產生效力。

(需繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Agosto de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Kok Sio Peng, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, deste Gabinete — alterada a cláusula 1.ª do seu contrato além do quadro, sendo-lhe atribuída a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 14 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據司法政務司一九九六年八月十四日之批示, 並經同年十月七日澳門審計法院批閱:

學士郭少萍, 法律翻譯辦公室第三職階特級技術輔導員, 現修改其編制外合同條款第一款, 職級為第一職階二等高級技術員, 薪俸點為 430 點, 自一九九六年八月十四日起產生效力。

(需繳手續費澳門幣四十元)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九六年十月二十三日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despachos de 18 e 20 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça e de S. Ex.^a o Governador, respectivamente:

Licenciado José Alberto Correia Carapinha — renovado, a partir de 6 de Dezembro de 1996, pelo período de um ano, o contrato além do quadro, mantendo-se a categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, e demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 7 de Outubro de 1996:

Licenciada Maria José Perestrelo Falcão Trigo, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do Instituto Cultural — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição para prestar serviço nesta Universidade, a partir de 1 de Setembro de 1996, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro.

Universidade de Macau, Taipa, aos 23 de Outubro de 1996. — O Administrador, *Rufino Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 16 de Setembro de 1996:

Licenciada Leonor Eulógio dos Remédios, técnica superior principal, do Instituto dos Desportos — requisitada para desempenhar funções neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 16 de Setembro de 1996, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

De acordo com o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau, para o ano de 1996, autorizada por despacho de 27 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Código de Poc	Rubrica	Reforço	Anulação
42	Imobilizações corpóreas ..	8 119 900,00	987 438,97
63	Fornecimentos e serviços de terceiros		
65	Despesas com o pessoal ..	2 115 000,00	
67	Outras despesas e encargos	1 300 000,00	10 547 461,03
69	Dotação provisisonal		
	<i>Total</i>	11 534 900,00	11 534 900,00

Instituto Politécnico, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Conselho de Gestão. — O Presidente, *Luiz Maria Lopes Vieira de Oliveira Dias*. — O Vice-Presidente, *José Hermínio Paulo Rato Rainha*. — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, no *Boletim Oficial* n.º 41/96, II Série, de 9 de Outubro, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Julho de 1996:

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Margarida da Luz Marques Torres Cordeiro, técnica auxiliar especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo;

Eugénio Francisco Cordeiro, oficial administrativo principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 3 de Outubro de 1996).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortet*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Agosto de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro do mesmo ano:

Lee Chai Yook da Silva, aliás Lei Se Iok da Silva, Au Cho Chiu e Fátima Bibi — contratados, em regime de contrato individual de trabalho, para o exercício de funções neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1996, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 9 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Fong Ieok Wa e Lei Mei In, ambas classificadas em 1.º lugar nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 34/96, II Série, de 21 de Agosto — nomeadas, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, e técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, deste

Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 9 de Setembro de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Lou Mao Ngan, Tou Ka Pou e Natália Maria da Luz, classificadas, respectivamente, em 2.º, 3.º e 4.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 34/96, II Série, de 21 de Agosto — nomeadas, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 16 de Setembro de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Yu Yuen Ying — contratado, em regime de contrato individual de trabalho, para o exercício de funções de docente neste Instituto, pelo período de um ano lectivo, a partir de 27 de Setembro de 1996 a 31 de Agosto de 1997, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Provisória do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, autorizado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Agosto de 1996, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 18 de Setembro de 1996:

Candidatos admitidos:

Alexandre Jorge Cheang
Anabela Lopo Jorge
Armando Augusto da Rosa
Armando José Machado da Silva Rola Pata
Augusto Zeferino de Souza
Chan Chi Kei
Chan Chi Veng

Chan Heng Meng
Chan Hou Kin
Chan Iek Hong
Chan Ka Lai
Chan Kam Lon
Chan Kin In
Chan Kin Na
Chan Mei In
Chan Mei Ieng, aliás Khwe Ma
Chan Nam Ip
Chan Sao Keng
Chan Vai Ha
Chang Im Peng
Chang In In
Chao Man Va
Chau Kuai Chau
Chau Sio Kuan
Cheang Chan Mou
Cheang Chong Ngai
Cheang Iok Chan
Cheang Man I
Cheang Vai Na
Cheong Sek Lun
Cheong Sio I
Cheong Soc Fong
Cheong Sou Kam
Chiang Kam Keng
Chiang Man Meng, aliás Tay Bon Beng, aliás Maung Win Swe
Chio Im Peng
Chio Si Hoi
Chiu Vai Keong
Choi Kin Hou
Choi Sio Hong
Chong Sou Va
Chung Kin Fan
Cristina Guilherme Lam
Cristina Leong
Cristina Maria da Silva
Daniela Patrícia de Assis Passeira da Costa Santos
Eduardo Leong da Silva Fazenda
Eurico Lam
Evelina dos Santos Fonseca
Fátima Casado da Silva Leite
Fong Chi Hong
Fong Kai On
Fong Wai Kit
Hau Peng San
Heng Kun Lo
Ho Cheng Mui
Ho wai Kun
Hun Lai Fong
Ieong Chi Weng, aliás Yang Jin Ein
Ieong Iok I
Ieong Kam In
Ieong Leng Leng, aliás Yang Lain Lain
Ieong Ut Keong
Inês Maria da Silva
João Mário Esperança Ventura
José Graciano de Jesus Rico
Kam Un Wai
Kong Pou Chan
Kong Ut Ha
Kuan Kun Kuan
Ku Ieng Un